09-10 BUTIÁ 1963

	Resultado
1.ª Votação 30 / 06 / 00	
2.ª Votação ___ / ___ / ___	
3.ª Votação ___ / ___ / ___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1671, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

esso N.º 352/2000 Data: 27 / 06 /2000

ovente: PREFEITO MUNICIPAL

o: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 72.100,00.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

A T O Nº 401

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1671 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1671 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1671, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de junho de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 27 de junho de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), com recursos advindos da Esfera Federal, através do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.

Outrossim, informamos, que a contrapartida do município será feita através de fornecimento de recursos humanos, (Professores e Serventes), conforme Projeto, em anexo..

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conforme correspondência anexa, os recursos acima referidos, provenientes da esfera federal, estarão à disposição do Município de Butiá, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 6.049-6, com a denominação PMB-CONV. 126/2000 C/INDESP.

Isto posto, rogamos a essa Egrégia Câmara que o Projeto de Lei ora apresentado, seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência, Urgentíssima.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1671

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 72.100,00.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$**	**72.100,00**
UNID. ORÇ. 01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	**R$**	**72.100,00**
FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
PROGRAMA 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
SUBPROGRAMA 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROJETO 1.056 - Esporte Educacional. para formar Cidadãos.. .....R$		72.100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 16.800,00		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ....R$ 55.300,00		

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recurso advindo da Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP (conforme Nota de Empenho nº 2000NE000577, do Governo Federal) no valor de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27/06/2000

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

VIADO POR:COORDENACOES DIDES NO.TEL: 3215548 27 JUN. 2000

SERVICO PUBLICO FEDERAL

AFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

ISSAO : 26Jun00 NUMERO: 2000NE000577 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
ITENTE : 153236/26295 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV.DO DESPORTO
PJ : 7[illegible]/0001-09 FONE: 321 4907/224 2874
DERECO : SAN [illegible] 03 LOTE A 1. ANDAR ED. [illegible] TRANSP. DNER
NICIPIO: 9701 - BRASILIA UF: DF [illegible]

EDOR : 88117/18/0001-03 - PREF.MUN.DE BUTIA-RS
DERECO : RUA DO COMERCIO 566
NICIPIO: 8553 - BUTIA UF: RS CEP: 96750-000

SERVACAO / FINALIDADE
ONVENIO 126/2000

LASS : 1 51202 27912018015430033 068951 0125000000 334041 000000 ESPORT.EDUC
IPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
MPARO: INCISO: PROCESSO: 58700.002577/2000-57
F/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS / 8553
RIGEM DO MATERIAL :
EFERENCIA DA DISPENSA :

ALOR EMPENHO : 72.100,00
ETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS**********
****
****

SPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

TEM: 001 VALOR DO ITEM : 72.100,00

ROJETO BUTIA MELHOR COM ATENDIMENTO A 500 CRIANCAS E ADOLESCENTES.

T O T A L : 72.100,00

PAULO ANDRE JUKOSKI

ELIANA COUTINHO DO.O.CRUZ

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto I N D E S P	PLANO DE TRABALHO CADASTRO DA INSTITUIÇÃO E DO DIRIGENTE	ANEXO I FORMULÁRIO 1/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

02. SIGLA	03. CNPJ N.º	04. CNPJ MANTENEDORA	05. EXERCÍCIO
PMB	88117718/0001-03		2000

06. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA OU PRAÇA E N.º)
Rua do Comércio, 566

07. BAIRRO / DISTRITO	08. MUNICÍPIO
Centro	Butiá

09. UF	10. CEP	11. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
RS	96 750 000	pbutia@pro-via.rs.com.br	
12. DDD	13. TELEFONE	14. RAMAL	15. FAX
051	652 1222		652 1222

16. ESFERA ADMINISTRATIVA
3
1- FEDERAL
2- ESTADUAL
3- MUNICIPAL
4- NÃO-GOVERNAMENTAL
5- ORGANISMO INTERNACIONAL

17. NATUREZA DA INSTITUIÇÃO
2
1- FILANTRÓPICA
2- NÃO FILANTRÓPICA

18. Nº REG. CNAS	19. PERSONALIDADE JURÍDICA

DADOS DO DIRIGENTE

20. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE
ADEMIR GARCIA MENDES

21. NACIONALIDADE
BRASILEIRA

22. ESTADO CIVIL	23. SEXO	24. Nº CART. IDENTIDADE	25. DATA DE EMISSÃO	26. ORG. EXPED.
CASADO	M	6017986917		SSP
27. CPF	**28. CARGO / FUNÇÃO**		**29. ATO DE POSSE / DATA**	**30. DUR. MANDATO**
186943060/34	PREFEITO		01/01/1997	04 ANOS

31. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA OU PRAÇA E N.º)
Rua Professora Maria Carolina, 16

32. BAIRRO / DISTRITO	33. MUNICÍPIO	
Centro	Butiá	
34. UF	**35. CEP**	**36. DDD** / **37. TELEFONE**
RS	96 750 000	051 / 652 1515

AUTENTICAÇÃO

38. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	39. DDD	40. TELEFONE	41. ASSINATURA

42. LOCAL E DATA	43. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Butiá 09 de junho de 2000.	

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto I N D E S P	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I FORMULÁRIO 2/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

1. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DADOS DO PROJETO

2. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO "BUTIÁ MELHOR"

3. ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

E.M. de 1º Grau Engº José Blaha, Rua 04, Vila Charrua - E.E. 1º e 2º Graus Marechal Rondon, Rua João Demamann, 546, Cidade Alta, E.M. 1º Grau Dr. Roberto Cardoso-Clep, Rua XV de novembro, São José, Butiá Tênis Clube, Rua Ramão Perez, Cidade Alta.

4. BAIRRO	05. CIDADE	06. SIGLA ESTADO/PAÍS
Vila Charrua, Cidade Alta, São José, Centro.	BUTIÁ	RS

07. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS	08. Nº PESSOAS BENEFICIADAS	08. PERÍODO DE EXECUÇÃO
[2] 1 – CONSIGNADOS 2 – NÃO CONSIGNADOS	500	INÍCIO: JUN TÉRMINO: DEZ/2000

10. PROGRAMAS DO INDESP

- ☐ APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS
- ☐ ASSISTÊNCIA AO ATLETA PROFISSIONAL/EM FORMAÇÃO
- ☐ ATIVIDADES FÍSICAS PARA A TERCEIRA IDADE
- ☐ CENTRO INDESP DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA
- ☐ DESPORTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
- ☐ ESPORTE COM IDENTIDADE CULTURAL
- [X] ESPORTE EDUCACIONAL NA COMUNIDADE
- ☐ ESPORTE EDUCACIONAL NA ESCOLA
- ☐ ESPORTE NA REDE
- ☐ ESPORTE SOLIDÁRIO
- ☐ INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA
- ☐ PINTANDO A LIBERDADE
- ☐ PROMOÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO
- ☐ PUBLICAÇÕES INDESP
- ☐ RADICAL POR NATUREZA

11. JUSTIFICATIVA DA PROJETO

O esporte é um fenômeno sócio-cultural de múltiplas possibilidades que tem função de inclusão quando trabalhado como meio de educação. Desta forma proporciona o acesso de crianças e adolescentes a vivenciarem de forma esclarecida e consciente, as mais variadas experiências, contribuindo para formação e construção da cidadania e melhoria da qualidade de vida. O Projeto "Butiá Melhor", é uma ação complementar à escola, onde a integração projeto-escola oriente o processo educativo, através de trocas continuas e de um trabalho baseado na cooperação, visando estimular o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, trabalhando atividades e princípios sócio-educativos para reconstruir os valores da família, da escola e da comunidade.

AUTENTICAÇÃO 12. LOCAL E DATA	13. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
BUTIÁ, 09 DE JUNHO DE 2000.	

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto
I N D E S P

PLANO DE TRABALHO
OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO
3/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	02. título do projeto	03. EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	PROJETO "BUTIÁ MELHOR"	2000

DADOS DO PROJETO

OBJETO

04. DESCRIÇÃO SUCINTA

O Projeto "Butiá Melhor" tem como objetivo fazer com que crianças e adolescentes construam e reconstruam elementos Fundamentais à sua cidadania e ao seu desenvolvimento integral, a partir de reflexões de suas relações sociais, para uma melhor qualidade de vida.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

05. META	06. AÇÃO	07. ESPECIFICAÇÃO	08. INDICADOR FÍSICO		09. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	01	Aquisição de material esportivo e didático	tipo	34	JUN	DEZ
	02	Pagamento à recursos humanos	pessoa	23	JUN	DEZ
	03	Reforço alimentar	tipo	03	JUN	DEZ
	04	Contrapartida (Pessoal de Apoio)	pessoa	06	JUN	DEZ

PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

10. META	11. AÇÃO	12. DESPESAS CORRENTES		13. DESPESAS DE CAPITAL		14. TOTAL
		CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE	
	01	16.800,00				
	02	48.300,00				
	03	7.000,00				72.100,00
	04		20.255,90			20.255,90
15. TOTAL		72.100,00	20.255,90			92.355,90

AUTENTICAÇÃO

16. LOCAL E DATA	17. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA DO PRESIDENTE DO INDESP
Butiá, 09 de junho de 2000			

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto
I N D E S P

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
(Fases / Etapas)

ANEXO I
FORMULÁRIO
4/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	02. TÍTULO DO PROJETO	03. EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	PROJETO "BUTIÁ MELHOR"	2000

DADOS DO PROJETO

04. AÇÃO	05. ESPECIFICAÇÕES	06. UNIDADE	07. QUANT.	08. PREÇO UNITÁRIO	09. TOTAL	
					CONCEDENTE	PROPONENTE
01	APITO PLÁSTICO MM 51	UN	40	1,50	60,00	
01	BALÃO COLORIDO C/50	UN	50	1,00	50,00	
01	BOLA DE BASQUETE BORRACHA ADULTO LJ/APROVADA PELA FIBA	UN	40	17,40	696,00	
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO / COURO	UN	40	23,90	956,00	
01	BOLA DE FUTSAL MAX 200 / MAX 500 S/COSTURA / COURO	UN	75	37,00	2.775,00	
01	BOLA DE HANDEBOL H1L H3L COURO/COSTURADA	UN	100	21,00	2.100,00	
01	BOLA DE VOLEIBOL 18 GOMOS APROVADA PELA CBV	UN	40	23,40	936,00	
01	BOLA P/TACO BOLA	UN	20	2,80	56,00	
01	BOLA PLÁSTICA COLORIDA 50CM DE DIAMETRO	UN	50	2,00	100,00	
01	BOMBA P/ENCHER BOLA COMPLETA METAL	UN	05	7,90	39,50	
01	BICOS P/BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	20	1,95	39,00	
01	BORRACHA BRANCA Nº 40	CX	05	3,46	17,30	
01	CALIBRADOR DIGITAL	UN	04	80,00	320,00	
01	CADERNO 1/4 (48 FOLHAS BROCHURA)	UN	1.500	0,35	525,00	
01	CAMISETA MANGA CURTA POLIVISCOSE(150P,200M,200G)	UN	554	7,80	4.321,20	
01	CANETA AZUL C/50	CX	02	17,00	34,00	
01	CARTOLINA (VERDE 100,BRANCA 100)	UN	200	0,20	40,00	
01	COLCHONETE P/GINÁSTICA	UN	120	10,70	1.284,00	
10. TOTAL a transportar					14.349,00	

AUTENTICAÇÃO

11. LOCAL E DATA	12. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	13. LOCAL E DATA	14. ASSINATURA DO PRESIDENTE DO INDESP
Butiá, 09 de junho/2000			

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto
I N D E S P

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
(Fases / Etapas)

ANEXO I
FORMULÁRIO
4/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	02. TÍTULO DO PROJETO	03. EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	PROJETO "BUTIÁ MELHOR"	2000

DADOS DO PROJETO

04. AÇÃO	05. ESPECIFICAÇÕES	06. UNIDADE	07. QUANT.	08. PREÇO UNITÁRIO	09. TOTAL	
					CONCEDENTE	PROPONENTE
01	COLA DE 01 KG	UN	02	3,00	6,00	
01	CORDA DE SISAL	KG	05	5,00	25,00	
01	ELÁSTICO BRANCO Nº 14	M	50	1,00	50,00	
01	FITA CREPE	UN	30	1,00	30,00	
01	FOLHA DE OFÍCIO C/5000 BRANCA	CX	02	90,00	180,00	
01	HIDROCOR (C/12)	UN	50	1,20	60,00	
01	KITS DE VOLEIBOL DE PRAIA COMPLETO OFICIAL	UN	04	58,90	235,60	
01	KITS TACO-BOLA (TACO DE MADEIRA)	UN	12	16,90	202,80	
01	LÁPIS DE COR (C/12) CX GR	CX	50	4,00	200,00	
01	LÁPIS PRETO 02	CX	08	15,00	120,00	
01	PARES DE REDE DE BASQUETE	UN	02	18,00	36,00	
01	PARES DE REDES P/GOLEIRA DE FUTSAL	UN	04	34,00	136,00	
01	PARES DE REDE PARA GOLEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	02	69,00	138,00	
01	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	UN	04	25,90	103,60	
01	PAR DE ANTENAS (FIBRA P/REDE DE VOLEIBOL)	UN	01	56,00	56,00	
01	TABULEIRO C/PECAS DE XADREZ DE MADEIRA	UN	40	21,80	872,00	
10. TOTAL					16.800,00	

AUTENTICAÇÃO

11. LOCAL E DATA	12. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	13. LOCAL E DATA	14. ASSINATURA DO PRESIDENTE DO INDESP
Butiá, 09 de junho/2000			

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto
I N D E S P

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO I
FORMULÁRIO
5/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	02. TÍTULO DO PROJETO	03. EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	PROJETO "BUTIÁ MELHOR"	2000

DADOS DO PROJETO

CONCEDENTE

04. AÇÃO	05. JANEIRO	05. FEVEREIRO	05. MARÇO	05. ABRIL	05. MAIO	05. JUNHO
01						16.800,00
02						48.300,00
03						7.000,00

04. AÇÃO	05. JULHO	05. AGOSTO	05. SETEMBRO	05. OUTUBRO	05. NOVEMBRO	05. DEZEMBRO

06. TOTAL ACUMULADO DO CONCEDENTE (R$ 72.100,00

PROPONENTE

07. AÇÃO	08. JANEIRO	08. FEVEREIRO	08. MARÇO	08. ABRIL	08. MAIO	08. JUNHO
04						2.893,70

07. AÇÃO	08. JULHO	08. AGOSTO	08. SETEMBRO	08. OUTUBRO	08. NOVEMBRO	08. DEZEMBRO
04	2.893,70	2.893,70	2.893,70	2.893,70	2.893,70	2.893,70

09. TOTAL ACUMULADO DO PROPONENTE (R$) 20.255,90

10. TOTAL GERAL DE RECURSOS (R$) 92.355,90

AUTENTICAÇÃO		APROVAÇÃO	
11. LOCAL E DATA	12. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	13. LOCAL E DATA	14. ASSINATURA DO PRESIDENTE DO INDESP
BUTIÁ,09 DE JUNHO DE 2000			

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ANEXO I
Formulário 6/8

DECLARAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DA EXISTÊNCIA NO ORÇAMENTO DE SUBPROJETO OU DE SUBATIVIDADE, EM CUJA DOTAÇÃO SERÃO CONSIGNADAS AS TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO INDESP

Eu, Ademir Garcia Mendes, brasileiro, casado, CI 6017986917-SSP, CPF 186943060/34, residente na rua Professora Maria Carolina, 16- Centro, Butiá-RS, na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Butiá - CNPJ 88117718/0001-03, sito a rua do Comércio, -Centro - Butiá-RS, **DECLARO,** para fins de prova perante o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP, que, nos termos do art. 27, incisos I e III, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO), o Município instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, e que existe no seu Orçamento subprojeto (ou subatividade), em cuja dotação será consignada a transferência de recursos objeto do convênio a ser celebrado com essa Autarquia.

Butiá, 09 de junho de 2000.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal de Butiá

Digitalizado com CamScanner

Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto I N D E S P	DEMOSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE TRIBUTOS	ANEXO I FORMULÁRIO 7/8

DADOS DA INSTITUIÇÃO

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		02. EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ		2000
03. TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO "BUTIÁ MELHOR"		
04. MUNICÍPIO	05. UF	06. POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
BUTIÁ	RS	19.723

DADOS DO PROJETO

DESCRIMINAÇÃO	VALOR EFETIVADO EXERCÍCIO ANTERIOR (R$ 1,00)	VALOR ORÇADO EXERCÍCIO ATUAL (R$ 1,00)
07. RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.754.626,00	7.697.650,00
08. RECEITA TRIBUTÁRIA	425.830,00	710.000,00
09. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
10. DESPESAS DE CAPITAL	1.032.769,00	1.274.600,00
11. RECEITAS CORRENTES	6.754.626,00	7.677.150,00
12. DISPÊNDIOS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.195.556,00	4.900.400,00
13. RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	6.475.440,00	7.071.350,00
14. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	52.686,00	46.900,00

15. OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

16. NOME DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE	20. NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
ROSILENE CUNDA KOPPER	ADEMIR GARCIA MENDES
17. CPF/CIRC CI - 5045451209 CRC-RS - 061021/0-6	21. CPF 186943060/34
18. LOCAL E DATA BUTIÁ	22. LOCAL E DATA BUTIÁ, 09 DE JUNHO DE 2000
19. ASSINATURA RC Kopper	23. ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ANEXO I
FORMULÁRIO 8/8

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Ademir Garcia Mendes, brasileiro, casado, CI 6017986917-SSP, CPF 186943060/34, residente a rua Professora Maria Carolina, 16, na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Butiá, CNPJ 88117718/0001-03, para fins de prova perante o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO – INDESP, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Butiá acima identificada, não se encontra em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do INDESP, na forma deste Plano de Trabalho.

Butiá, 09 de junho de 2000

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 307

PROJETO DE LEI Nº 1671
De: 27 de junho de 2000.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1671 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de junho de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

Digitalizado com CamScanner